ESTADO DO TOCANTINS
MUNÍCIPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 487 /2012
DATA 31 AGO. 2012 HORAS 15:20
Carimbo/Assinatura

PROJETO DE LEI N° 045, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a Lei n° 1.840, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei n° 1.840, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como suas alterações, passam a vigorar consoantes os Anexos I e II desta lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 487 /2012
DATA 31 AGO. 2012 HORAS 15:20
Carimbo/Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº. 007/2012

Gurupi, 31 de agosto de 2012

Eminente Presidente,

Ilustres Vereadores

Em cumprimento ao disposto no artigo 105 da Lei Orgânica Municipal e da Lei n° 1.840, de 17 de dezembro de 2009 (PPA) art. 5°, tenho a honra de encaminhar aos nobres Representantes do povo de Gurupi, em anexo, para suas apreciações e deliberações, Projeto de Lei dispondo sobre a 1ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA, para o período compreendido entre 2010 a 2.013, esperando dele a aprovação por seus próprios fundamentos, que se espelham no Anexo I e II que o acompanha, suficientemente explicativo e elucidativo nos seus objetivos.

Após nossas explanações, ante os honrosos e indiscutíveis méritos deste Projeto de Lei que ora encaminhamos, esperamos pela sua aprovação sob o regime de **URGÊNCIA**, em virtude da importância da matéria e da situação de excepcional interesse público.

Sem mais para o momento renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal

PLANO

PLURIANUAL

2010/2013

(1ª Revisão)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA: ( ) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (x) APOIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO: 0101

Denominação: PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Apreciar proposições em geral, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público e desempenhar prerrogativas legais e regimentais do órgão.

Público Alvo: População do Município

Unidade Responsável: Câmara Municipal

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Propiciar melhores condições de trabalho ao Legislativo Municipal

Ações:
1 - Manter os serviços administrativos de modo a dar suporte para o desempenho das atividados meios e fins do Poder Legislativo Municipal
2 – Construção/ampliação/reforma de prédio do Poder Legislativo Municipal
3 – Aquisição de veículos
4 – Aquisição de móveis e equipamentos**5** – Aquisição de imóveis
6 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Corrente – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
2	4				200.000,00
6	4				1.000,00
1	3				4.549.000,00
6	4				200.000,00
1	3				50.000,00
1	3				400.000,00
TOTAL					**5.400.000,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: ( ) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (x) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0302

Denominação: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Proporcionar meios e condições aos setores administrativos de desenvolver suas atividades

Público Alvo: governo, necessidades de manter as atividades administrativas.

Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa:
Alcançar a excelência na gestão das entidades que compõem a estrutura do Município; proporcionar a implementação e o aperfeiçoamento do Planejamento Governamental; qualificar servidores, oferecendo oportunidades de ascensão na vida profissional, bem como, proporcionar incentivos para a categoria; proporcionar a prestação de serviços públicos com eficiência e eficácia e contribuir para a redução dos gastos; prover os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquicas, Fundacionais e assemelhados, em equipamentos e serviços, visando a qualidade no atendimento ao cidadão; garantir o provimento de informações operacionais estratégicas através da atualização científica e tecnológica otimizando o apoio das atividades; criação da Cooperativa dos Servidores Públicos Municipais; modernizar a administração burocrática, mediante uma política de carreiras, concursos anuais, treinamentos, uma efetiva administração salarial, ao mesmo tempo que se introduz no sistema burocrático uma cultura gerencial baseada na avaliação do desempenho; substituir a administração pública burocrática, rígida, voltada para o controle a *priori* dos processos, para a administração pública gerencial, baseada no controle a *posteriori* dos resultados e na competição administrada; manutenção de atividades de próprios públicos municipais.

Ações:
1 – Manutenção de atividades administrativas gerais e encargos
2 – Construção, Reconstrução, Ampliação, Reformas, Adaptação, Readaptação e Manutenção de Próprios Públicos
3 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
4 –Aquisição de automóveis e outros veículos
5 – Aquisição de equipamentos de informática
6 – Aquisição de imóveis

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	**3**				**3.404.144,36**
3	**4**				**17.000,00**
TOTAL					**3.421.144,36**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: ( ) FINALÍSTICO (x) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0301

Denominação: SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Desenvolver em conjunto outras esferas de governo, ações com vistas à manutenção da ordem pública, pela vigilância e defesa da integridade física e dos bens e patrimônio dos cidadãos abrangendo policiamento e defesa civil

Público Alvo: População do Município

Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Garantir melhores condições de trabalho à Segurança Pública no âmbito Municipal, promovendo parcerias com outras esferas de governo e com a sociedade civil

Ações:
1 – Manter os serviços administrativos de modo a dar suporte para o desempenho das atividades meios e fins dos órgãos estaduais de segurança pública, através de convênios
2 – Desenvolver atividades conjuntas de pronto atendimento, salvamento e combate a incêndio;
3 – Construção/reconstrução/ampliação/reforma de prédios destinados à Segurança Pública;
4 – Aquisição de automóveis e outros veículos;
5 – Aquisição de móveis e equipamentos;
6 – Aquisição de imóveis

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				620.000,00
3	4				5.000,00
5	4				190.000,00
TOTAL					815.000,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: ( ) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (x) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0302

Denominação: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Desenvolver conjunto de ações visando harmonizar recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais destinados à administração pública e à elaboração de políticas públicas, bem como assegurar a eficiência de sua coordenação, supervisionamento e implementação, Administração Geral; Controle Interno; Normalização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Ordenamento Territorial; Formação de Recursos Humanos; administração de Receitas; Administração de Concessões e Comunicação Social

Público Alvo: População do Município

Unidade Responsável: Sec. Mun. De Administração.

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa:
Alcançar a excelência na gestão das entidades que compõem a estrutura do Município; proporcionar a implementação e o aperfeiçoamento do Planejamento Governamental; qualificar servidores, oferecendo oportunidades de ascensão na vida profissional, bem como, proporcionar incentivos para a categoria; proporcionar a prestação de serviços públicos com eficiência e eficácia e contribuir para a redução dos gastos; prover os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquicas, Fundacionais e assemelhados, em equipamentos e serviços, visando a qualidade no atendimento ao cidadão; garantir o provimento de informações operacionais estratégicas através da atualização científica e tecnológica otimizando o apoio das atividades; criação da Cooperativa dos Servidores Públicos Municipais; modernizar a administração burocrática, mediante uma política de carreiras, concursos anuais, treinamentos, uma efetiva administração salarial, ao mesmo tempo que se introduz no sistema burocrático uma cultura gerencial baseada na avaliação do desempenho; substituir a administração pública burocrática, rígida, voltada para o controle a *priori* dos processos, para a administração pública gerencial, baseada no controle a *posteriori* dos resultados e na competição administrada; manutenção de atividades de próprios públicos municipais.

Ações:
1 – Manutenção de atividades administrativas gerais e encargos
2 – Construção, Reconstrução, Ampliação, Reformas, Adaptação, Readaptação e Manutenção de Próprios Públicos
3 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
4 –Aquisição de automóveis e outros veículos
5 – Aquisição de equipamentos de informática
6 – Aquisição de imóveis

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				5.633.500,00
3	4				27.500,00
TOTAL					**5.661.000,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: ( ) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (X) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0305

Denominação: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Proporcionar meios e condições aos setores administrativos de desenvolverem suas atividades; Promover a arrecadação de tributos e realizar o controle, cumprimento e fazendo cumprir a legislação aplicável de forma justa.

Público Alvo: Governo/necessidades de manter as atividades administrativas; contribuinte e sociedade.

Unidade Responsável: Sec. Mun. De Planejamento e finanças.

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa:
Proporcionar a implementação e o aperfeiçoamento do Planejamento Governamental; proporcionar a prestação de serviços públicos com eficiência e eficácia e contribuir para a redução dos gastos; Promover a eficiente arrecadação de tributos, a constante melhoria de seu sistema e o combate à evasão das receitas municipais, mediante a realização do cadastro municipal de contribuintes; Promover melhor e mais justa tributação das rendas, mediante a adequação de seus valores à realidade econômica e social do Município.

Ações:
1 – Manutenção de atividades administrativas gerais e encargos
2 – Construção, Reconstrução, Ampliação, Reformas, Adaptação, Readaptação e Manutenção de Próprios Públicos
3 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
4 –Aquisição de automóveis e outros veículos
5 – Aquisição de equipamentos de informática
6 – Aquisição de imóveis

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				3.117.000,00
3	4				10.000,00
TOTAL					**3.127.000,00**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: ( ) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (X) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0305

Denominação: ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Desenvolver ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública contraída junto a agentes nacionais e à renegociação e refinanciamento da dívida interna, com transferências obrigatórias de receitas a outras esferas de governo, e com outros encargos especiais os quais não se enquadrem em qualquer das funções anteriormente descritas.

Público Alvo: Órgãos integrantes do Poder Executivo

Unidade Responsável: Secretaria Mun. Planejamento e Finanças.

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Assegurar suporte administrativo, sistematizado e eficiente aos órgãos da ação administrativa do governo municipal.

Ações:
1- Prover com apoio financeiro, o funcionamento das autarquias, fundações, empresas públicas municipais; disponibilizar com apoio financeiro, o funcionamento dos fundos especiais municipais; prover com apoio financeiro subvenções mediante convênio à entidades públicos e/ou privadas; refinanciamento da Dívida Interna; amortização de operação de crédito, encargos, contribuição e dívidas previdenciárias; serviço da Dívida Interna; transferências.
2 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.
3 – Aquisição de Títulos Representativo de Capital já integralizado.

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				121.500,00
2	4				200.000,00
TOTAL					**321.500,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: ( ) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO (X) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0303

Denominação: GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo: Viabilizar ações governamentais desenvolvidas para a proteção de recursos naturais, monitoramento por meio de levantamento sistemático de dados oceanográficos, meteorológicos, astronômicos e geofísicos, e controle das condições ambientais visando a preservação e conservação ambiental; controle ambiental; recuperação de áreas degradadas, e recursos hídricos no Município

Público Alvo: População do Município

Unidade Responsável: Secretaria Mun. De Produção.

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente criando mecanismos para o desenvolvimento sustentável do município

Ações:

1 - Efetivar e implantar programas de gestão ambiental com o envolvimento e sensibilização dos diversos segmentos da sociedade para a implantação de um modelo de gestão pública visando a melhoria da vida ambiental; promover e estimular a utilização racional dos recursos ambientais; identificar e promover atividades de aproveitamento econômico sustentável da diversidade biológica, desenvolver e difundir tecnologias à nossa realidade ecológica, garantindo patrimônio genético e proteger os diferentes ecossistema componente do bioma cerrado em nosso município; melhorar a qualidade dos serviços dos órgãos públicos e da sociedade quanto a área ambiental e formação de políticas visando a conservação dos recursos naturais; ampliar a prática de coleta seletiva de resíduos sólidos junto às escolas municipais, estaduais, particulares e aos órgãos da administração pública; cadastrar e monitorar as indústrias e os empreendimentos com alto potencial poluidor/degradador; construir, expandir, ampliar, urbanizar, recuperar e manter bosques, parques e áreas verdes do Município, bem como recuperar os equipamentos de lazer e recreação destas áreas.

2 –Obras, instalações e equipamentos de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3 –Aquisição de imóveis destinados a preservação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

4- Outros Equipamentos e material permanente

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
2	4				667.000,00
4	4				72.000,00
1	3				484.000,00
TOTAL					**1.223.000,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: (X) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0303

Denominação: GESTÃO DE POLÍTICAS DE AGRICULTURA

Objetivo: Estabelecer ações governamentais desenvolvidas para promover, incentivar e supervisionar a produção agrícola e pecuária, com o emprego de técnicas que possibilitem conjugar maior produtividade com melhoria da qualidade. Inclui, ainda, as ações destinadas a garantir o abastecimento de produtos agropecuários e de incentivo ao cooperativismo rural, abrangendo atividades tais como Promoção da Produção Vegetal; Promoção da Produção Animal; Defesa Sanitária Vegetal; Defesa Sanitária Animal; Abastecimento; Extensão Rural e Irrigação.

Público Alvo: Agricultores e Pecuaristas do Município

Unidade Responsável: Secretaria Mun. De Produção.

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Apoiar projetos e ações que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável, visando a melhoria das condições de vida das gerações presentes sem comprometer as futuras; gerar, adaptar e transferir tecnologias de produção vegetal e animal visando o aumento da produção e produtividade dos principais produtos agrícolas e pecuários, assim como, a melhoria da qualidade desses produtos

Ações:
1 - Dinamizar e implementar o atendimento aos pequenos e médios produtores do Município; estimular o desenvolvimento de atividades produtivas, de caráter complementar ao abastecimento da cidade, tais como hortifrutigranjeiros, criação de animais de pequeno porte e agropecuária em geral; aumentar a eficácia e competitividade de cadeias produtivas, onde o Município tem vantagem comparativas; estabelecer ações que modernizem o processo de mercancia e dê instrumentos ao gerente, ao gestor do negócio agrícola para tomar decisões adequadas no seu desempenho; prestar assistência técnica aos produtores rurais, visando o aumento da produção e da produtividade das explorações agropecuárias e o bem estar da população rural; estímulo à criação de projetos de produção de frutas no município; apoiar e estimular o associativismo através da criação de cooperativas, sindicatos e associações, visando a busca de soluções para agregação de valor na produção; criar patrulha rural mecanizada para apoio ao agropecuarista; articular ações com vista a produção artesanal.
2 –Obras, instalações e equipamentos de Agricultura, Pecuária e abastecimento
3 –Aquisição de imóveis destinados à Agricultura, Pecuária e abastecimento
4- Outros Equipamentos e material permanente

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				1.345.000,00
2	4				820.000,00
4	4				96.000,00
TOTAL					**2.261.000,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: ( ) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO (X) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0303

Denominação: GESTÃO DA POLÍTICA DE INDÚSTRIA

Objetivo: Promover o conjunto de ações governamentais desenvolvidas no sentido de planejar e promover a expansão do parque industrial do Município, abrangendo as atividades de Promoção e Produção Industrial.

Público Alvo: Empresários da indústria e do comércio

Unidade Responsável: Secretaria Mun. De Produção.

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Apoiar ações de desenvolvimento que facilitem e estimulem a implantação e manutenção de empresas no Município

Ações:
1 - Fomentar as atividades Industriais, articuladas com a defesa da qualidade de vida, geração de emprego e renda, acesso a produtos de qualidade; fomentar o agronegócio; apoiar integralmente a implementação do Arranjo Produtivo Local; viabilizar a criação da cooperativa de crédito; promover ações de qualificação e capacitação de mão-de-obra especializada em parcerias com entidades governamentais e/ou privadas; ampliar as ações de abastecimento alimentar
2 –Obras, instalações e equipamentos de Gestão da Política Industrial de Gurupi
3 –Aquisição de imóveis destinados a Gestão da Política de Indústria de Gurupi
4- Outros Equipamentos e material permanente

Metas Físicas		**Valor - R$ 1,00**			
Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				545.000,00
TOTAL					**545.000,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: ( ) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO (X) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0303

Denominação: GESTÃO DA POLÍTICA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS E TURISMO

Objetivo: Agregar ações no sentido de planejar o promover a expansão do comércio interno do Município, abrangendo as atividades de Promoção Comercial; Comercialização e Turismo.

Público Alvo: População Local e Mercado Turístico

Unidade Responsável: Secretaria Mun. De Produção.

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Apoiar as ações que contribuam para o desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresa; promover o fortalecimento institucional dos órgãos gestores do turismo, para uma gestão turística de qualidade; implantar e implementar a infra-estrutura turística visando proporcionar atividades de lazer / entretenimento ao usuário em geral e, especialmente turistas, com conforto e segurança.

Ações:
1 - Fomentar as atividades comerciais e de serviços formais, articuladas com a defesa da qualidade de vida, geração de emprego e renda, acesso a produtos e serviços de qualidade; desenvolver ações que visem captar, promover e divulgar eventos turísticos e de negócios para o Município; implementar ações que possibilitem a valorização do seu patrimônio histórico e ambiental como atração turística.
2 –Obras, instalações e equipamentos de Comércio, Serviços e Turismo
3 –Aquisição de imóveis destinados à Comércio, Serviços e Turismo
4- Outros equipamentos e material permanente

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				220.00,00
2	4				80.000,00
4	4				50.000,00
TOTAL					**350.000,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

ROGRAMA: (X) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0306
Denominação: EDUCAMOS HOJE O CIDADÃO DE AMANHÃ
Objetivo: Viabilizar ações governamentais voltadas à formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo, preparando-o para o exercício consciente da cidadania, habilitando-o para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social, desenvolvendo atividades que visem prioritariamente o atendimento ao Ensino Fundamental; proporcionar ações de atendimento ao Ensino Médio; Ensino Profissional; Ensino Superior; Educação Infantil; Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial
Público Alvo: População do Município
Unidade Responsável: Secretaria Mun. de Educação, esporte e juventude.
Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário Início:01/2010 Término: 12/2013
Justificativa: Desenvolver ações que visem a melhoria da qualidade da Educação Infantil,Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Superior e Educação do Campo, com vistas a assegurar a aprendizagem dos educandos, aprimorando o fluxo escolar a fim alcançar os Índices de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, projetado para 2010.
Ações: **1** – Garantir o atendimento educativo de qualidade às crianças de 0 a 6 anos de idade dos Centros Municipais de Educação Infantil; garantir condições adequadas para o oferecimento de um ensino de qualidade, em Unidades próprias e conveniadas de Pré-escolar, atendendo a expansão da Rede própria, bem como municipalizar o atendimento desta modalidade de ensino; expandir, ampliar, reformar e manter a rede física educacional, garantindo a qualidade do atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade; assegurar a qualidade do Ensino Fundamental e valorizar o trabalhador da área de Educação; garantir padrões mínimos para funcionamento da rede escolar; garantir o acesso e a permanência do aluno na escola; viabilizar condições apropriadas para a implantação com eficiência e eficácia da Educação de jovens e adultos; oferecer atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, em escolas de ensino regular e escolas especiais; implementar o Programa de Merenda Escolar para o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e às crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil; qualificar e atualizar os professores e especialistas em educação que atuam no ensino fundamental da rede municipal e demais funcionários da educação; detectar e sanar problemas clínicos, odontológicos e psicológicos, que interfiram na saúde e no processo de ensino-aprendizagem do escolar; viabilizar subsídios para o transporte escolar em geral; implantar e implementar ações de acesso do estudante ao ensino superior; implantar e implementar Regime de Cooperação Educacional entre o Município, o Estado e o Governo Federal (Parcerias); transferência de Recursos Financeiros por meio de convênios com outras instituições de ensino em qualquer nível; **2** –Construção/reformas/reconstrução/readequação/adequação/ampliação de Unidades de Educação **3** – Aquisição de automóveis e outros veículos para rede educacional **4**– Aquisição de móveis e equipamentos para atividades de Educação **5**– Aquisição de imóveis destinados a atividades de Educação **6**– Aquisição de Equipamentos de Informática para Atividades de Educação **7** - Outros Equipamentos e material permanente 8 – Principal da divida por contrato
Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**
Natureza da Despesa **Exercício Financeiro**

3 Correntes – 4 Capital		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
1	3				29.147.200,00
2	4				3.690.000,00
7	4				520.000,00
8	4				400.000,00
TOTAL					**33.757.200,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: (X) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0306

Denominação: DESPORTO E LAZER

Objetivo: Implementar conjunto de ações visando o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas dos indivíduos, com abrangência às atividades de Desporto de Rendimento; Desporto Comunitário e Lazer.

Público Alvo: População do Município

Unidade Responsável: Secretaria Mun. Esporte e Juventude / Secretarias e Unidades Afins

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Democratizar o acesso à prática esportiva e lazer como instrumento educacional e melhoria da qualidade de vida.

Ações:
1- Difusão da prática de atividades esportivas; viabilização de novas fontes internas de recursos para o desenvolvimento do desporto; promoção de iniciativas que permitam a integração da criança, do adolescente, da pessoa portadora de deficiência e do idoso em práticas desportivas; incentivo ao associativismo desportivo comunitário; apoio a programas de capacitação de recursos humanos na área de desporto e lazer; promover eventos, shows, festivais, debates, exposições, apresentações, seminários, palestras e feiras; construir, expandir, ampliar, urbanizar, equipar, recuperar e manter parques recreativos e desportivos e outros espaços que possam ser usufruídos pela população em geral; disponibilizar recursos orçamentários à Secretaria de Esporte e Lazer para subvencionar entidades ligadas ao esporte e lazer.
2 –Obras, instalações e equipamentos de Atividades de Desporto e Lazer
3 - Obras, instalações e equipamentos de clube de lazer e lago comunitário
4 –Aquisição de imóveis destinados à Atividades de Desporto e Lazer
5- Outros Equipamentos e material permanente

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				702.800,00
2	4				1.250.000,00
TOTAL					**1.952.800,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: (x) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0307

Denominação: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Agregar as ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, e se destinem a diminuir ou evitar os desequilíbrios sociais, desenvolvendo atividades que atenda a assistência ao Idoso; à Mulher, Assistência ao Portador de Deficiência; Assistência à Criança e ao Adolescente e Assistência Comunitária geral.

Público Alvo: População do Município

Unidade Responsável: Secretaria Mun. Desenvolvimento Social/ Secretarias e Unidades Afins

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Atender famílias carentes com a execução de ações que visem combater a miséria e a fome; atender e garantir, direta ou indiretamente, via convênios, o mínimo necessário às pessoas portadoras de deficiência física; promover, apoiar e executar ações que implementem a política nacional do idoso, em atendimento prioritário ao de baixa renda; atender a mulheres em situação de violência doméstica e risco social; auxiliar e incrementar a Instituição Comunitária Financeira e o Sistema de Crédito Popular; apoiar e executar ações de outras esferas de governo que visem garantir a Renda Familiar Mínima, com a implantação de Programas específicos; expandir as ações de geração de emprego e renda, com o desenvolvimento de alternativas de iniciação e capacitação profissional (criança, adolescentes, jovens e adultos) direta ou indiretamente, via convênios, bem como incentivar temporariamente as cooperativas de produção; construir, ampliar, reformar a rede física de assistência social e de desenvolvimento comunitário; doação de materiais de construção para pessoas carentes; atender as crianças e aos adolescentes, priorizando os aspectos de educação, lazer, alimentação, habitação condigna e assistência médica preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente; manter os Centros Sociais Urbanos e Módulos Comunitários Rurais, objetivando a promoção da assistência social com espaços adequados para atividades de capacitação, qualificação e ações de cidadania; disponibilizar recursos orçamentários e financeiros à Entidades de apoio a promoção da assistência social e ações de cidadania.

Ações:
1 – Atividades e encargos objetivando a promoção da assistência social e ações de cidadania
2 –Construção/reformas/reconstrução/ampliação de casas para carentes
3 – Obras, instalações e equipamentos para atendimento ao idoso
4 – Obras, instalações e equipamentos para programas de atendimento ao Estatuto da Criança e Adolescente
5 – Obras, instalações e equipamentos de horta, mercearia e lavoura comunitária
6 – Atender os projetos de conservação, reforma e adaptação dos imóveis públicos.
7 – Obras, instalações e equipamentos de centro de inserção social
8– Construção/reconstrução/ampliação/reforma de prédios destinados à Assistência e promoção social
9- Aquisição de automóveis e outros veículos
10– Aquisição de móveis e equipamentos para atividades de assistência e promoção social
11– Aquisição de imóveis para atividades de assistência e promoção social

Metas Físicas		**Valor - R$ 1,00**			
Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				2.337.500,00

8	**4**				20.500,00
10	**4**				46.000,00
11	**4**				1.000,00
TOTAL					**2.405.000,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: ( ) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO (X) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0308

Denominação: HABITAÇÕES POPULARES

Objetivo: Desenvolver conjunto de ações governamentais destinadas a promover, incentivar e apoiar políticas de cobertura do déficit habitacional do município e de melhoria das condições de moradia da população urbana, com abrangência à habitação rural.

Público Alvo: População do Município

Unidade Responsável: Sec. Mun. Habitação / Secretarias e Unidades Afins

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Minimizar o déficit habitacional na faixa de população de baixa renda

Ações:
1 – Proporcionar condições dignas de moradia à população que dela necessita; viabilizar melhorias das condições de habitação da população rural e urbana; firmar parcerias com associações e cooperativas para urbanização e construção de moradias
2 –Obras, instalações e equipamentos de Habitações Rurais
3 – Obras, instalações e equipamentos de Habitações Urbanas
4 – equipamentos e material permanente
5– Aquisição de imóveis destinados à Habitações

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				458.500,00
2	4				98.500,00
3	4				502.000,00
4	4				5.000,00
TOTAL					**1.064.000,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: (X) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0311

Denominação: PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURA

Objetivo: Difundir e divulgar a produção artístico-cultural do Município; melhorar a qualidade do trabalho de revitalização do patrimônio cultural do Município; implantar e manter um sistema municipal de cultura; atender os projetos de conservação, reforma e adaptação dos imóveis públicos; manter os serviços administrativos de modo a dar suporte para o desempenho das atividades meios e fins dos órgãos e entidades ligados à cultura; viabilizar ações governamentais que visem o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história do município.

Público Alvo: População do Município

Unidade Responsável: Secretaria Mun. De Cultura

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Garantir a todo cidadão o acesso aos bens e valores culturais mediante as diferentes formas de manifestações e expressões artístico-culturais; incentivar as manifestações e expressões artísticas e culturais.

Ações:
1 – Estímulo à criação, produção e difusão das atividades artísticas e culturais; implantação de bibliotecas no Município; difundir e fortalecer as atividades culturais do Município de Gurupi; conservar, preservar, e restaurar bens de valores históricos e artísticos existentes, bem como, construir e reformar bens imóveis, visando proporcionar espaços para a divulgação das artes; implementar ações culturais; promover eventos, shows, festivais, debates, exposições, apresentações, seminários, palestras e feiras; formar agentes municipais de cultura, implementar o incentivo à cultura; assegurar suporte administrativo, sistematizado e eficiente aos órgãos da ação administrativa do governo municipal voltados à difusão cultural; disponibilizar recursos orçamentários à Secretaria de Cultura, visando subvencionar entidades ligadas a cultura.
2 –Construção/reformas/reconstrução/adaptação/readaptação/ampliação de Unidades destinadas ao incentivo a Cultura
3 – Aquisição de automóveis e outros veículos para Atividades de Cultura
4– Aquisição de móveis e equipamentos para atividades de Cultura Municipal
5– Aquisição de imóveis destinados a atividades de Cultura Municipal

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	**3**				1.300.000,00
2	**4**				200.000,00
TOTAL					**1.500.000,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: ( ) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (X) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0312

Denominação: COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E INSTITUCIONAL

Objetivo: tem como objetivo divulgar as ações do Poder Executivo Municipal, bem como promover a total integração dos órgãos da administração direta e indireta. Tem a função de manter e estreitar as relações com a imprensa local, regional e nacional, seja ela do meio impresso, televisivo, rádio ou internet. Trabalhar em conjunto com as áreas municipais do governo, sejam elas de atendimento à comunidade ou não, para o desenvolvimento do município, estimulando e incentivando a participação da população nas atividades do Poder Executivo, de forma democrática, com base nas diretrizes que norteiam a ética dos profissionais de comunicação.

Público Alvo: População gurupiense e divulgação em outros estados da federação

Unidade Responsável: Secretaria Mun. De Comunicação.

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Facilitar o fluxo de informações da Prefeitura de Gurupi com a sociedade em geral, garantindo assim, a divulgação das ações de governo.

Ações:
1 – Manutenção da asses. De comunicação social
2 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
3 –Aquisição de automóveis e outros veículos
4 – Aquisição de equipamentos de informática

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	**3**				1.490.000,00
2	**4**				5.000,00
TOTAL					**1.495.000,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: (X) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0313

Denominação: SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Apoiar e fortalecer ações governamentais com o objetivo de aperfeiçoar o processo de urbanização, estabelecendo uma estrutura da cidade capaz de servir aos objetivos do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, oferecer a necessária qualidade de vida a população, desenvolvendo atividades que atenda a Infra-Estrutura Urbana; Serviços Urbanos Essenciais e Transporte Coletivos Urbanos.

Público Alvo: População do Município

Unidade Responsável: Secretaria Mun. Infraestrutura

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Apoiar ações do município na adequação e complementação de sua infraestrutura, sobretudo pela implantação e redimensionamento de seus equipamentos e serviços urbanos essenciais.

Ações:

1 – Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada com loteamento, uso e ocupação do solo, edificações, meio ambiente (água, ar e solo), costumes, atividades econômicas e posturas; expandir, adequar e qualificar os serviços de limpeza urbana alcançando padrões aceitáveis de higiene, com a limpeza de vias públicas e a destinação do lixo; expandir, diferenciar e melhorar a iluminação pública; expandir e manter as placas de endereçamento e sinalização de ruas e avenidas; expandir e manter as áreas verdes do Município; implementar ações municipal para elaboração / implementação de instrumentos de planejamento urbano e institucional; viabilizar um novo modelo de desenvolvimento sustentável para o município, voltado para o crescimento econômico, social e preservação do meio ambiente; expandir, manter, adequar e qualificar os serviços de manutenção de logradouros, parques, jardins, cemitério, feiras, centros de abastecimento e congêneres; desenvolver ações no sentido do planejamento, implantação, operação, coordenação e controle, inclusive de segurança , dos serviços de transporte coletivo urbano
2 –Elaboração de Plano Municipal de Desenvolvimento Local
3 – Obras, instalações e equipamentos da atividade de serviços funerários do Município
4 – Obras, instalações e equipamentos de iluminação pública do Município
5 – Obras, instalações e equipamentos de praças, parques, jardins e arborização de vias urbanas
6 – Obras, instalações e equipamentos de abastecimento d' água
7 – Obras, instalações e equipamentos de poços artesianos
8 – Obras, instalações e equipamentos de esgoto sanitário
9 – Obras, instalações e equipamentos de esgoto pluvial
10 – Obras, instalações e equipamentos de calçamento e pavimentação
11 – Obras, instalações e equipamentos de calçadas, meios-fios e sarjetas
12 – Obras, instalações e equipamentos de canalização de leitos d´água
13 – Obras de infraestrutura e melhoria urbana
14 – Implantação e/ou expansão do sistema de transporte urbano do município
15 – Obras e instalações de quebra-molas na cidade
16 – Obras e instalações de sinalização de vias públicas
17 – Obras e equipamentos de banheiros públicos na cidade
18 – Obras e equipamentos de combate a erosão
19 – Obras, instalações e equipamentos de aterro sanitário
20 – Obras, instalações e equipamentos de destinação de resíduos sólidos
21– Aquisição de automóveis, outros veículos e equipamentos para atividades de Serviços Urbanos

22– Aquisição de imóveis destinados aos Serviços Urbanos					
Metas Físicas				**Valor - R$ 1,00**	
Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				16.286.060,00
4	4				282.700,00
13	4				8.076.650,00
TOTAL					**24.645.410,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: (X) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0313

Denominação: SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Desenvolver ações governamentais que visam o abastecimento de água de boa qualidade à população, a destinação final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias da comunidade.

Público Alvo: População do Município

Unidade Responsável: Secretaria Mun. Infraestrutura

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental urbano

Ações:
1 - Proporcionar ações voltadas para o planejamento, instalação, construção e melhoria, operação, manutenção e controle de qualidade de sistemas de abastecimento de água potável e de tratamento de esgotos sanitários e despejos industriais; melhoria do nível de higiene pública, incluindo o controle de regiões e logradouros insalubres e de possíveis focos de problemas atentatórios à saúde pública; proporcionar a população o acesso aos serviços de água tratada e proteção sanitária.
2 –Obras, instalações e equipamentos para o Programa Abastecimento D´água e Tratamento de Esgoto
3 –Aquisição de imóveis destinados à Atividades de Saneamento Básico
4 – Obras em bueiros e drenagem

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				
2	4				2.628.690,00
3	4				
4	4				1.185.336,40
TOTAL					**3.814.026,40**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

ROGRAMA: (X) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0313

Denominação: TRANSPORTES

Objetivo: Implementar ações destinadas ao planejamento, coordenação e controle, implantação, manutenção da infraestrutura do transporte rodoviário e serviços relacionados com os diversos meios de transportes, abrangendo as atividades de Transporte Aéreo e Transporte Rodoviário.

Público Alvo: População do Município

Unidade Responsável: Secretaria Mun. Infraestrutura

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Melhorar a eficiência das vias de transporte, proporcionando segurança e conforto, buscando reduzir os custos operacionais de transporte; dotar a infraestrutura rodoviária municipal de condições operacionais suficientes para garantir o tráfego de cargas e passageiros com segurança e qualidade; proporcionar e melhorar a capacidade de operação do aeroporto do Município.

Ações:
1 - Dotar o município de uma malha viária, visando proporcionar melhores condições de tráfego; conservação e melhoria das atividades de transporte aéreo diretamente ou via convênios; controlar e combater erosões; manutenção e conservação da equipamentos rodoviários em geral; manutenção das atividades de transporte rodoviário em geral;
2 –Obras, instalações e equipamentos no Setor de Transporte Municipal
3 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
4 – Aquisição de automóveis, outros veículos e equipamentos rodoviários
5 – Aquisição de equipamentos de informática
6 –Aquisição de imóveis destinados à serviços de Transportes
7 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos através de realização de operações de créditos
8 – Obras e Instalações de infraestrutura e obras de arte especiais da malha viária municipal
9 – Obras e instalações de terminais rodoviários e aéreos
10 – Obras e instalações de transporte aéreo
11 – Obras e Instalações na malha rodoviária que corta o Município

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				997.760,00
2	4				565.400,00
9	4				84.810,00
TOTAL					**1.647.970,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: (X) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0313/0601

Denominação: INTEGRAÇAO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

Objetivo: Promover qualidade de vida, preservando a natureza e proporcionando ambiente de lazer a população, bem como aumentar o numero de visitantes nos parques.

Público Alvo: População em geral

Unidade Responsável: Secretaria Mun. Infraestrutura/AGD

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: melhorar a qualidade de vida da população do município.

Ações:
1 – Manutenção de praças e jardins
2 - Manutenção das atividades da AGD
3 - Construção de praças, jardins e canteiros públicos
4 – Execução de praças com equipamentos

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				952.536,00
2	3				534.997,24
3	4				54.116,00
4	4				1.761.300,00
TOTAL					**3.302.949,24**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: (X) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0401

Denominação: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Institui, dentre outras finalidades, o ensino, pesquisa, sua aplicação prática e a prestação de serviços à comunidade, todos direcionados à formação profissional e intelectual dos acadêmicos para o exercício profissional, a fim de promover uma participação consciente e eficaz no desenvolvimento econômico e social do país. Insere-se no âmbito de suas atividades, da mesma forma, o estimulo a pesquisa e a difusão e preservação de atividades culturais, igualmente direcionadas aos cursos de Graduação, e Pós-Graduação. Garantir as condições necessárias para melhor desempenho no processo ensino-aprendizagem dos alunos.

Público Alvo: Alunos, professores, técnicos educacionais e técnicos administrativos.

Unidade Responsável: FUNDAÇÃO UNIRG

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Desenvolver ações que visem a melhoria da qualidade da Educação superior, investindo para atender à demanda proveniente da abertura de novos cursos e o aumento e/ou remanejamento de vagas, para cursos de graduação e pós-graduação.

Ações:
1 – Manutenção da Fundação Educacional de Gurupi – UNIRG e os seus diversos cursos;
2 –Construção/reformas/reconstrução/readequação/adequação/ampliação;
3 – Aquisição de automóveis e outros veículos para rede educacional;
4– Aquisição de móveis e equipamentos para atividades de Educação;
5– Aquisição de imóveis destinados a atividades da fundação;
6– Aquisição de Equipamentos de Informática para Atividades da fundação;
7 – Aquisição de aparelhos de áudio e vídeo para a fundação;
8 - Outros Equipamentos e material permanente

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				56.313.800,00
2	4				4.870.000,00
8	4				1.314.000,00
TOTAL					**62.497.800,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: ( ) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (X) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0501

Denominação: PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

Objetivo: Conjunto de ações governamentais destinadas aos servidores públicos, concedendo-lhes benefícios previdenciários por motivo de invalidez permanente ou temporária, doença, acidente de trabalho, idade avançada, número elevado de dependentes, viuvez e orfandade, implementando atividades que vise atender a Previdência Básica; Previdência do Regime Estatutário, Previdência Complementar e Previdência Especial.

Público Alvo: Servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Gurupi

Unidade Responsável: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Gurupi

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Gerir, organizar, estruturar e modelar o sistema de seguridade social dos servidores do Município de Gurupi de modo equilibrado e sustentável nos aspectos jurídicos, organizacionais e financeiros; prestar assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica, social e cidadã aos servidores públicos municipais; implementar ações conjuntas com a previdência social geral.

Ações:
1 – Manutenção da gestão do sistema da previdência dos servidores estaduais garantindo os direitos previdenciários previstos; atividades de implantação de uma Política Previdenciária com equilíbrio para os futuros beneficiários; melhorar, otimizar, agilizar e aprimorar os procedimentos e atendimentos aos servidores ativos, inativos e pensionistas.
2 –Construção/reformas/reconstrução/ampliação de prédio para o IPASGU
3 – Aquisição de automóveis e outros veículos
4– Aquisição de móveis e equipamentos para atividades de previdência social
5– Aquisição de imóveis para atividades de previdência social

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				5.920.000,00
4	4				80.000,00
TOTAL					**6.000.000,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: (X) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0709

Denominação: ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Objetivo: Desenvolvimento de ações governamentais destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população, executando atividades que vise atender a Atenção Básica; Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Suporte Profilático e Terapêutico; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Alimentação e Nutrição.

Público Alvo: População do Município

Unidade Responsável: FUNDO MUN. DE SAUDE

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:01/2010 Término: 12/2013

Justificativa: Desenvolver ações que propiciem o fortalecimento do sistema municipal de saúde no sentido de melhorar os serviços prestados à população, tornando-os mais eficazes; coordenar a política de saúde do Município estabelecendo uma política de inclusão social e promoção da qualidade de vida da população; construir uma vigilância de saúde integrada, articulando as ações individuais e coletivas; incrementar a fiscalização para prevenir, diminuir ou eliminar riscos e agravos à saúde do indivíduo e da coletividade; promover a descentralização das ações e dos serviços de saúde através de distritos sanitários; reforçar as ações de vigilância Epidemiológica com a implantação de núcleos de vigilância em distritos sanitários e em serviços sentinelas; reduzir os índices de morbimortalidade na população; implantar sistema de informações integrado, que forneça subsídio para o planejamento, gerenciamento e intervenção no setor de saúde; incentivar a organização de centro de estudos e pesquisa operacional; promover a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; manter os serviços administrativos de modo a dar suporte para o desempenho das atividades meios e fins dos órgãos de saúde.

Ações:
1 – Manter os serviços administrativos de modo a dar suporte para o desempenho das atividades meios e fins dos órgãos municipais de saúde; manter o funcionamento adequado da estrutura administrativa municipal para suporte as ações do Governo
2 –Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades de Saúde Municipal
3 – Equipamentos para atividades de Saúde Municipal
4 –Aquisição de automóveis e outros veículos
5– Aquisição de móveis e equipamentos para atividades de Saúde Municipal
6– Aquisição de imóveis destinados ao Setor de Saúde Municipal
7– Aquisição de Equipamentos de Informática para setor de Saúde Municipal
8– Outros Equipamentos e material permanente

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		Exercício Financeiro			
3 Correntes – 4 Capital		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
1	3				31.174.450,00
2	4				2.580.000,00
8	4				756.000,00
TOTAL					**34.510.450,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: ( ) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (X) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0801

Denominação: APOIO ADMINISTRATIVO e PAGAMENTO DE BENEFICIOS

Objetivo: Proporcionar meios e condições aos setores administrativos de desenvolverem suas atividades; Pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios aos servidores públicos municipais efetivos.

Público Alvo: Governo/necessidades de manter as atividades administrativas e servidores públicos municipais efetivos (ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS).

Unidade Responsável: FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA – GURUPI-PREVI

Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário
Início:08/2012 Término: 12/2013

Justificativa: tem a finalidade proporcionar aos segurados os beneficiários previdenciários.

Ações:
1 – Manutenção de serviços administrativos gerais
2 –Manutenção das atividades previdenciárias pagamento de benefícios, pensionistas e aposentarias.
3 – outros equipamentos e materiais permanentes.

Metas Físicas **Valor - R$ 1,00**

Natureza da Despesa		Exercício Financeiro			
3 Correntes – 4 Capital		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
1	3				1.458.000,00
2	3				5.980.000,00
3	4				300.000,00
TOTAL					**7.738.000,00**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: (x) FINALÍSTICO ( ) SERVIÇOS AO ESTADO ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) APOIO ADMINISTRATIVO **CÓDIGO**: 0901					
Denominação: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Objetivo: Prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; oferecer projetos de atendimento sócio assistencial as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.					
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação e /ou fragilidade de vínculos; famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.					
Unidade Responsável: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.					
Horizonte Temporal: (x)Contínuo ( ) Temporário Início:08/2012 Término: 12/2013					
Justificativa: Garantir as politicas de assistência social como direitos do cidadão e dever do estado.					
Ações: 1 – Manutenção das politicas de proteção básica e outras 2 – outros equipamentos e materiais permanentes.					
Metas Físicas			**Valor - R$ 1,00**		
Natureza da Despesa		**Exercício Financeiro**			
3 Correntes – 4 Capital		**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**
1	3				556.000,00
2	4				40.000,00
TOTAL					**596.000,00**

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – PROGRAMAS E AÇÕES

(INCLUIDOS)

UNIDADE GESTORA	AÇÕES INCLUIDAS	
	PROGRAMAS	AÇÕES
Sec. Mun. De Comunicação	Comunicação Organização e Institucional	**1** – Manutenção da asses. De comunicação social **2** – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes **3** –Aquisição de automóveis e outros veículos **4** – Aquisição de equipamentos de informática
Secretária Municipal de Infraestrutura/AGD	Integração de Praças, Parques e Jardins	**1** – Manutenção de praças e jardins 2 - Manutenção das atividades da AGD 3 - Construção de praças, jardins e canteiros públicos 4 – Execução de praças com equipamentos
Fundação UNIRG	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior	**1** – Manutenção da Fundação Educacional de Gurupi – UNIRG e os seus diversos cursos; **2** – Construção/reformas/reconstrução/readequação/adequação/ampliação; **3** – Aquisição de automóveis e outros veículos para rede educacional; **4**– Aquisição de móveis e equipamentos para atividades de Educação; **5**– Aquisição de imóveis destinados a atividades da fundação; **6**– Aquisição de Equipamentos de Informática para Atividades da fundação; **7** – Aquisição de aparelhos de áudio e vídeo para a fundação; **8** - Outros Equipamentos e material permanente
Fundo Municipal de Previdência – GURUPI-PREVI	Apoio Administrativo e Pagamento de benefícios	**1** – Manutenção de serviços administrativos gerais **2** –Manutenção das atividades previdenciárias pagamento de benefícios, pensionistas e aposentarias. 3 – outros equipamentos e materiais permanentes.
Fundo Mun. De Assistência Social	Proteção Social Básica e Proteção social Especial	**1** – Manutenção das politicas de proteção básica e outras 2 – outros equipamentos e materiais permanentes

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – PROGRAMAS E AÇÕES

(EXCLUIDO)

UNIDADE GESTORA	AÇÕES EXCLUIDAS	
	PROGRAMAS	AÇÕES
Sec. Mun. Desenvolvimento Social	Apoio ao exercício e Direito da Cidadania	1-Implementar atividades que atenda as necessidades de custódia e reintegração social; apoiar e assistir, através de parcerias e convênios, ao apenado, egresso, familiares de apenados e vítimas de violência nos aspectos sociais, jurídicos, psicológicos e da saúde com o objetivo de minimizar a reincidência e proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos dependentes dos apenados/egressos, bem como atender multiprofissional mente as vítimas de violência e dar proteção as vítimas ameaçadas, oportunizando o resgate da cidadania do apenado. **2** – Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades destinadas ao Direito da Cidadania **3** – Aquisição de automóveis e outros veículos **4**– Aquisição de móveis e equipamentos para atividades de Direito da Cidadania